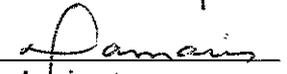




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em 04/11/15
Edição n°: Anexo - 044
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 8800, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Define o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e tendo em vista o disposto no art. 547 da Lei Complementar nº 001/2013 (CTRM),

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2016 em R\$ 98,71 (noventa e oito reais e setenta e um centavos).

§ 1º - Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulada do INPC de 9,90% (nove vírgula noventa por cento) conforme consulta ao site www.ibge.gov.br, link indicadores/séries históricas/INPC, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre outubro de 2014 a setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



José Rechuan Junior
Prefeito Municipal